

**CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022**  
**SUBSECRETARIA DE INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS DA SE-CAMEX**

RELATÓRIO SOBRE O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE  
AÇÃO EM CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL - PACER

A Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros (SINVE) da SE-Camex publicou no Diário Oficial da União, em 13/07/2022, a Consulta Pública nº 1/2022, com o objetivo de submeter a todos os cidadãos, a proposta do Governo Federal de implementação do Plano de Ação em Conduta Empresarial (PACER), cujo resultado servirá de embasamento para a formulação do referido Plano.

**1. O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DO PACER**

O mandato para a elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável foi concedido pela Resolução nº 02/2020 do Comitê Nacional de Investimentos (CONINV). Em 09 de dezembro de 2021, foi realizada a 8ª Reunião do Comitê Nacional de Investimentos – Coninv, em que foi deliberada a aprovação da estrutura do referido Plano, que tem como base o pilar da Transparência e Governança do Plano Nacional de Investimentos – PNI.

O processo de realização da Consulta Pública previsto na Resolução nº 2/2020 do CONINV, é um convite aberto a todos os cidadãos e organizações da sociedade civil brasileira a participarem, por meio de recomendações opinativas e sugestivas para a elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável – PACER.

O PACER se baseia também no Plano de Ação para o fortalecimento dos Pontos de Contato Nacionais da 2022-2024 da OCDE e no documento de Revisão da Política de Conduta Empresarial Responsável do Brasil (*RBC Policy Review do Brasil*), elaborado pela OCDE. A conclusão do PACER prevista para dezembro de 2022, tem como objetivo principal propor e promover políticas públicas e iniciativas relacionadas a padrões internacionais de sustentabilidade alinhados com os princípios de CER e os critérios de ASG (Ambiental, Social e Governança).

Em 13/07/2022, a Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros (SINVE) da SE-Camex publicou no Diário Oficial da União, a Consulta Pública nº 1/2022, com o objetivo de submeter a proposta do Governo Federal de implementação do Plano de Ação em Conduta

Empresarial Responsável (PACER), cujo resultado serviu de embasamento para a formulação do Plano.

As contribuições foram, a princípio, enviadas até o dia 14/08/2022, tendo sido a Consulta sido prorrogada até o dia 29/08/2022, a fim de levantar mais subsídios, não sendo aceitas manifestações recebidas após este prazo.

A consulta buscou levantar considerações e sugestões sobre as iniciativas de políticas públicas relacionadas às temáticas das diretrizes da OCDE para as multinacionais, incluídas no PACER: Direitos Humanos; Emprego e relações do Trabalho; Meio Ambiente; Combate a corrupção e integridade; Interesse do Consumidor; e Concorrência. Ademais, também foram registradas recomendações sobre o papel do Estado como ator econômico na promoção da política de CER no Brasil, nas seguintes áreas: Acordos de comércio e investimentos; Apoio à exportação; Financiamento para o desenvolvimento; e Finanças Sustentáveis.

As recomendações foram levantadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado em: <https://forms.office.com/r/WcX1TyJaLu>, e as dúvidas sobre o seu preenchimento puderam ser esclarecidas por meio do correio eletrônico: [sinve@economia.gov.br](mailto:sinve@economia.gov.br). Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O formulário da Consulta Pública está disponível no Anexo I deste documento, bem como o texto do PACER submetido à consideração do público no Anexo II.

## **1. AS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Conforme ilustrado a seguir, a Consulta Pública recebeu no total de 10 (dez) manifestações. Destaca-se que 40% das respostas (4) corresponderam às contribuições de organizações associativas e 60% (6) das respostas foram apresentadas por pessoas físicas.

## **2. A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

As contribuições registradas pela Consulta Pública sobre o PACER possibilitaram uma análise qualitativa profícua das propostas e demandas por políticas públicas relacionadas à CER, as quais foram consideradas na elaboração da versão final do plano.

Foram considerados como critérios de análise das contribuições recebidas a relevância e a viabilidade das propostas, bem como a competência e a capacidade dos órgãos para o atendimento das iniciativas de políticas públicas.

Dentre as contribuições recebidas durante a Consulta Pública, verificou-se grande aderência de algumas propostas ao escopo do PACER, sendo estas recomendações incorporadas ao Plano. Verificou-se ainda, recomendações que estariam parcialmente dentro do escopo do PACER, sendo essas assimiladas de alguma forma no texto. Apenas aquelas contribuições em que não se observou o atendimento dos critérios acima, não puderam ser consideradas no texto do plano.

Os resultados do chamamento público foram incorporados na elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável, o qual após deliberação do CONINV será publicado pela Secretaria-Executiva da Camex em seu portal eletrônico. Também se estima a publicação de Resolução para monitoramento e acompanhamento da sociedade e dos órgãos reguladores com impacto no ambiente de investimentos.

### **3. OS RESULTADOS DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Considerações Iniciais:

- A ordem de abordagem dos temas seguiu o disposto no Aviso de Consulta Pública nº 1, de 13/07/2022, da Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;
- Somente constam do presente Relatório as temáticas que receberam contribuições durante o processo de consulta pública;
- Os comentários abaixo trazem os pontos principais extraídos das contribuições recebidas.

#### **3.1. Considerações sobre iniciativas de políticas públicas relacionadas às temáticas das diretrizes da OCDE para as multinacionais**

##### **3.1.1. TEMA: Direitos Humanos**

Dentre as contribuições recebidas com grande aderência ao escopo do PACER, relacionadas à temática direitos humanos, verificou-se a recomendação de capacitação de servidores públicos e a disseminação dessa temática com foco nas responsabilidades da administração pública e das empresas, o que foi contemplado na perspectiva de ampliar as ações de divulgação, sensibilização e capacitação sobre direitos humanos no contexto da conduta empresarial responsável. Também se alinha aos objetivos do PACER, a solicitação de

assegurar que os órgãos e entidades da Administração Pública reconheçam, publicizem e promovam os Direitos Humanos. Ainda, cabe citar a recomendação relacionada ao fortalecimento de sistemas e canais de denúncia de violações de Direitos Humanos, no contexto de atividades empresariais. Essa recomendação foi contemplada na perspectiva que trata do fomento à divulgação dos canais de atendimento da ONDH (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos), também incluída no PACER.

Conforme colocado, algumas sugestões recebidas atendem parcialmente aos critérios de análise adotados. Dentre elas, está a contribuição referente ao fortalecimento da responsabilização das empresas por violações de direitos humanos. Neste sentido, considerando a viabilidade, a competência e a capacidade dos órgãos, há perspectivas de trabalhos relacionados às empresas estatais e à proteção aos direitos humanos nas cadeias produtivas. Outra manifestação que atende parcialmente aos critérios supracitados, trata da efetivação da Convenção n.º 169. Quanto a essa manifestação, tem-se a perspectiva da realização de consulta prévia, livre e informada em empreendimentos e políticas públicas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT.

De forma semelhante, a contribuição relativa à reparação das violações de direitos humanos foi parcialmente abordada nas perspectivas sobre Direitos Humanos. A exemplo das perspectivas de ampliar a divulgação e promover a adoção as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos, assim como, a de elaboração do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos do Brasil.

Ainda considerando os critérios utilizados para analisar as manifestações recebidas, a recomendação recebida sobre projeto de lei que trata da promoção de políticas públicas em Direitos Humanos, foi abordada na perspectiva sobre estímulo ao debate público quanto ao tratamento em Lei das questões afetas aos direitos humanos no contexto da atuação corporativa.

Para as demais contribuições registradas, referentes ao tema Direitos Humanos, pode-se dizer que boa parte foi de forma genérica, assimilada nas perspectivas propostas no PACER, no entanto, em virtude da especificidade de algumas propostas, não foi possível verificar o atendimento aos critérios mencionados no item 2. Desta forma, elas não foram contempladas na atual versão do PACER.

### **3.1.2. TEMA: Emprego e Relações do Trabalho**

Quanto à temática emprego e relações do trabalho, considerando os critérios de análise adotados, tem-se que as contribuições recebidas foram, na medida do possível, assimiladas nas perspectivas sobre o tema. Por exemplo, podemos citar as recomendações relativas à política de emprego apoiado, que estão contempladas nas perspectivas relacionada ao papel de fiscalização do estado junto às empresas, na priorização da formalização do contrato de trabalho de maneira a garantir os direitos dos trabalhadores e na promoção das diretrizes relacionadas ao emprego e relações do trabalho por meio do PCN.

De forma semelhante, a sugestão de Fortalecer o Cadastro de Empregadores, que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conhecido como “Lista Suja”, está relacionada às perspectivas já citadas, assim como, com as perspectivas que envolvem a política de combate ao trabalho análogo ao escravo com base nas diretrizes da OCDE.

Assim como, na temática anterior, para as demais contribuições registradas, referentes ao tema Emprego e Relações do Trabalho, pode-se dizer que boa parte está de forma genérica, assimilada nas perspectivas propostas no PACER, no entanto, em virtude da especificidade de algumas propostas, não foi possível verificar o atendimento aos critérios supramencionados. Desta forma, elas não foram contempladas na atual versão do PACER.

### **3.1.3. TEMA: Meio Ambiente**

Sobre políticas voltadas para a proteção do meio ambiente, entende-se que parte das contribuições recebidas fazem parte do escopo do PACER.

Por exemplo, a recomendação sobre o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção aos recursos hídricos e a responsabilização das empresas pelo fornecimento em casos de dano ambiental, foi contemplada tanto na perspectiva que versa sobre o aperfeiçoamento da coerência das políticas públicas no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável e à CER, assim como, na que trata do fortalecimento das normas de direito ambiental.

De forma semelhante, a proposta envolvendo a Transição energética, foi abarcada tanto na perspectiva sobre políticas públicas com o objetivo de alcançar a neutralidade climática, por meio do alinhamento entre as ações de mitigação e de adaptação à mudança

do clima e o conjunto da economia, como na perspectiva sobre a implementação do decreto nº 11.075/2022 que regulamentou as regras do mercado de baixo carbono no Brasil.

Verifica-se, no entanto, que em virtude das características de algumas propostas, não foi possível verificar o atendimento aos critérios citados no item 2. Desta forma, elas não foram contempladas na atual versão do PACER.

#### **3.1.4. TEMA: Combate à Corrupção e Integridade**

Sobre políticas voltadas ao combate à corrupção e à integridade das empresas, nota-se que boa parte das contribuições recebidas estão alinhadas com os objetivos do PACER.

Dentre as sugestões recebidas podemos citar o estímulo à criação e ao funcionamento de ouvidorias como forma de promover o diálogo franco e transparente com stakeholders (partes interessadas), além do aprimoramento da efetividade dos instrumentos legais para acesso à informação que sejam úteis à prevenção, apuração ou reparação de violações aos Direitos Humanos. Também cabe citar a manifestação sobre a importância do Selo Mais Integridade, que visa fomentar, reconhecer e premiar práticas de integridade por empresas e cooperativas do agronegócio sob a ótica da responsabilidade social, sustentabilidade, ética e ainda o empenho para a mitigação das práticas de fraude, suborno e corrupção (integridade). Percebe-se que as recomendações supracitadas foram contempladas na perspectiva de promover a adoção de melhores práticas relacionadas ao combate à corrupção e promoção da integridade em cooperação com o PCN.

Assim como nas temáticas anteriores, verifica-se que algumas propostas não atenderam aos critérios citados no item 2, e por isso, não foram inseridas na atual versão do PACER.

#### **3.1.5. TEMA: Interesse do Consumidor**

Dentre as propostas de políticas públicas recebidas relacionadas ao tema interesse do consumidor, a contribuição versando sobre o estímulo para que as empresas garantam a tomada de decisão consciente por parte do consumidor foi contemplada na perspectiva sobre incentivo à oferta de programas e campanhas de educação para o consumo, visando à tomada de decisão consciente por parte do consumidor.

Para as demais contribuições, não se observou o atendimento aos critérios citados no item 2 e por isso, elas não foram inseridas na atual versão do PACER.

### **3.1.6. TEMA: Concorrência**

No que diz respeito às sugestões recebidas voltadas à temática Concorrência, tem-se a proposta de que as políticas públicas de concorrência sejam associadas à proteção dos direitos humanos, especialmente os trabalhistas e ambientais. Observa-se que esta proposta está contemplada na perspectiva que trata do incentivo para que as políticas públicas de concorrência sejam associadas às melhores práticas de conduta empresarial responsável.

De forma semelhante, a contribuição recebida sobre responsabilização e fiscalização de empresas por práticas anticompetitivas no mercado de trabalho foi refletida na perspectiva que traz o incentivo e fortalecimento da responsabilização e fiscalização de empresas por práticas anticompetitivas no mercado de trabalho.

As demais contribuições recebidas não atenderam aos critérios citados no item 2, não sendo inseridas na atual versão do PACER.

## **3.2. Recomendações sobre o papel do Estado como ator econômico na promoção da política de CER no Brasil**

### **3.2.1. TEMA: Acordos de Comércio e Investimentos**

No que se refere recomendações sobre o papel do Estado como ator econômico na promoção da política de CER no Brasil, na área de acordos de comércio e investimentos, verificou-se uma contribuição com significativa aderência ao escopo do PACER, a qual versava sobre as diretrizes da OCDE e os acordos negociados pelo Brasil. No caso, a recomendação foi contemplada na perspectiva sobre ampliação do escopo referente a parte de CER no âmbito dos acordos negociados pelo Brasil. Já, as demais sugestões recebidas não atenderam aos critérios citados no item 2, não sendo inseridas na atual versão do PACER.

### **3.2.2. TEMA: Apoio à Exportação**

Dentre as sugestões recebidas e voltadas à promoção da política de CER na área de apoio à exportação, verificou-se duas aderentes ao escopo do PACER. No caso, tanto a recomendação de inclusão nas operações de apoio ao crédito à exportação de procedimentos de verificação de violações às normas ambientais, trabalhistas e de direitos humanos, como a de incluir no âmbito da Declaração de Compromisso do Exportador, obrigações de devida diligência, foram assimiladas na perspectiva de continuar os esforços para alinhamento dos

procedimentos do sistema de apoio oficial à exportação do Brasil às Abordagens Comuns da OCDE para Créditos à Exportação com Apoio Oficial e Due Diligence Ambiental e Social.

As demais sugestões recebidas não atenderam aos critérios citados no item 2, não sendo inseridas na atual versão do PACER.

### **3.2.3. TEMA: Financiamento para o Desenvolvimento**

No que tange à algumas das propostas recebidas referentes à promoção da política de CER na área de financiamento para o desenvolvimento, verificou-se grande aderência aos objetivos do PACER.

Neste sentido, destaca-se a contribuição que versava sobre a promoção junto a bancos da adoção de medidas, programas e políticas que garantam a CER, a qual foi incorporada ao PACER como perspectiva após pequeno ajuste.

De forma semelhante, a recomendação de estimular que os programas de financiamento tenham políticas que analisem a existência de violações de direitos humanos, foi de certa forma contemplada na perspectiva que traz a necessidade de estimular que os programas de financiamento ao desenvolvimento tenham políticas que analisem riscos socioambientais e de corrupção.

As demais sugestões recebidas não atenderam aos critérios citados no item 2, não sendo inseridas na atual versão do PACER.

### **3.2.4. TEMA: Finanças Sustentáveis**

O último tema abordado na Consulta Pública sobre o PACER foi a promoção da política de CER na área de Finanças Sustentáveis. Sobre esta temática, destacaram-se duas sugestões alinhadas ao escopo do PACER.

A primeira consideração trata da valorização da adoção dos conceitos ESG, dos critérios para acesso a recursos financeiro e da demonstração da aderência a estes critérios. Já, a segunda traz a necessidade de fortalecer os mecanismos para concessão de crédito rural, para garantir a CER com relação aos trabalhadores, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Ambas as recomendações supracitadas foram assimiladas em perspectivas do PACER sobre o tema, a exemplo da perspectiva sobre continuar valorizando a adoção de critérios ESG para acesso a recursos financeiro, além da que versa sobre aprofundar a colaboração com a sociedade civil e a academia para aperfeiçoamento do crédito rural nos aspectos sociais,



ambientais e climáticos. Ademais, pode-se citar a perspectiva que traz a necessidade de desenvolver instrumentos e estabelecer parâmetros que evidenciem benefícios sociais, ambientais e climáticos nas operações de crédito rural.

Assim como nos outros temas, as demais sugestões recebidas não atenderam aos critérios citados no item 2, não sendo inseridas na atual versão do PACER.

#### **4. CONCLUSÃO**

Verificou-se após a análise das contribuições recebidas com a presente Consulta Pública, a ampliação das discussões e percepções no processo de formulação do Plano de Ação em Condução Empresarial Responsável (PACER).

A Consulta permitiu o levantamento de elementos importantes para a elaboração do PACER e, desta forma, espera-se que o futuro Plano possa ser um instrumento chave para contribuir com a construção e aperfeiçoamento de políticas e ambientes regulatórios favoráveis à CER no Brasil.

MÁRCIO LUIZ DE FREITAS NAVES DE LIMA  
Subsecretário de Investimentos Estrangeiros

## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I**

**ANEXO II**